

LEI Nº 4.302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963.

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil cruzeiros) destinado a atender às despesas de qualquer natureza decorrentes das Comemorações do Sesquicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de qualquer natureza, decorrentes das Comemorações do Sesquicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 23 de dezembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART **Jair Ribeiro** Ney Neves Galvão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.1.1964